



RESOLUÇÃO DE Nº 05/2026

Inclui as alíneas “s” e “t” no inciso II do art. 3º da Resolução DE n. 03/2025, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 31/03/2025.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, I, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “s” e “t” no inciso II do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025:

“Art.3º.....
.....

II - Serão membros do Fórum, com cadeira e voto:

(...)

s) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direito da Vítima da OAB/SC;

t) Presidente e Vice-Presidente da Comissão OAB por Elas da OAB/SC.

Art. 2º Fica autorizada a publicação interna da versão consolidada da normativa alterada por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

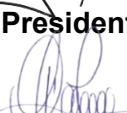
Registre-se.

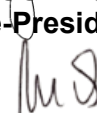
Publique-se.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente


GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente


ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral


CAROLINE RASMUSSEN
Secretária-Geral Adjunta


JEAN LEONAR PEREIRA
Diretor Tesoureiro


DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO
Tesoureira Adjunta